



A religião  
na obra do  
agnóstico  
Machado  
de Assis

A revolução  
de Bernardo  
Guimarães  
na pequena  
Catalão  
de Goiás

# A poesia do cerrado

A NOIVA SERTANEJA J. PARGES



# O caso Bernardo Guimarães

□ Bernardo Guimarães (1825 — 1884), o consagrado autor de “Escrava Isaura”, “O Seminarista” e o “Ermitão de Muquém”, foi Juiz Municipal da cidade de Catalão em Goiás. Neste artigo o mestre historiador Luís Palacin relata a tumultuosa passagem de Guimarães por Catalão, de que resultou aceso debate na Imprensa Nacional e a queda do Presidente da Província

□ Luís Palacin

Universidade Federal de Goiás

**B**ernardo Guimarães (1825-1884), recém-formado em direito em São Paulo (1851), iniciara sua carreira como Juiz Municipal e de Órfãos em Catalão-Goiás. Não existindo estudos jurídicos em Goiás, os juizes formados deviam ser atraídos de outras províncias. Dadas as distâncias e as dificuldades de vida em lugares tão remotos, estes juizes eram com frequência homens inquietos, aventureiros, prismaticos por motivos políticos, sentimentais ou de carreira. Bernardo permaneceu no cargo por dois anos (1852-1854), partindo para o Rio para tentar a vida literária, que então iniciava com a publicação de seu primeiro livro, *Contos da Solidão* (1852).

Era o tipo acabado do escritor boêmio da imaginária romântica: vivendo para a arte e para o prazer, livre em seus costumes, amante do vinho, da música e das mulheres. Ricardo Paranhos, que não chegou a conhecê-lo pessoalmente, traçou seu perfil fascinante. Neste retrato moral o absoluto desprezo do escritor pelas convenções sociais, pela opinião dos outros, pelo cálculo de vantagens econômicas ou políticas, lhe conferem uma certa grandeza muito próxima de um total niilismo.

Na realidade, porém, Bernardo Guimarães em seu conflito com as autoridades em Catalão, demonstrou qualidades diametralmente opostas: previsão, constância, determinação férrea de lutar até o fim.

Quando em março de 1861 Bernardo retornava a Catalão para desempenhar de novo o cargo de Juiz Municipal, encontrou-se com uma situação radicalizada: o Juiz da Comarca — constituída pelos Municípios de Catalão e Santa Cruz —, Dr. Virgínio Henriques Costa, era um pernambucano enérgico, que ao assumir a comarca do Paranaíba em 1858 se entendera perfeitamente com o Presidente da Província, Dr. Gama Cerqueira, no seu propósito de extirpar a violência de Catalão, que se lhes representava como primitiva — causada pelo despotismo irracional dos coronéis — e intolerável para o bom andamento da Província. Os moradores do lugar, porém, para os quais um certo grau de violência fazia parte do cotidiano habitual, tiveram por descabidas as intenções e especialmente as medidas do Presidente e do Juiz.

Para acabar, segundo dizia, com a raiz da violência, o Juiz se julgou chamado a derrubar o chefe político local, o coronel Roque Alves de Azevedo. Com o aval do Presidente, o Juiz recorreu aos métodos tradicionais: montou “o funcionalismo à medida de seus desejos. Juizes municipais, substitutos, delegados, subdelegados, juizes de paz, escrivãos, tudo foi escolhido entre os homens da sequela do Dr. Virgínio”.

De acordo com a interpretação de Bernardo Guimarães na polêmica que se seguiu, o Juiz não agia assim por puro amor à Justiça, mas movido por um ciúme pessoal da influência do coronel: “A bem merecida po-

pularidade de que aqui goza o coronel Roque Alves de Azevedo, a benéfica e legítima influência que exerce sobre o espírito público causaram ciúmes ao Juiz pretençioso... Derrubar essa influência e sobre as ruínas dela fundar a sua própria foi o desejo... e para isso não recuou de meio algum”.

Não se tratava de uma oposição política, como hoje seríamos levados a pensar, pois em Goiás não tinha entrado ainda a comichão partidária: “não era por ideais políticos que pugnava, pois não há por aqui partidos políticos; o Município de Catalão sempre foi conservador; todos os candidatos eram conservadores, era simples capricho...”

Na voz de seus adversários, o Juiz em vez de diminuir a violência, só conseguiu arruinar a cidade: “Há cerca de 4 para 5 anos o Catalão prosperava, era talvez a população mais importante do sul da província por sua população, comércio e riqueza. Dessa data em diante começou a definhar a olhos vistos, como um torção amaldiçoado, por onde passara a peste ou a fome. A inalterável bonomia antes que reinava entre todos os seus habitantes, converteu-se em cizania, em dissensão, em intrigas continuamente fomentadas que foram tomando caráter cada vez mais assustador. Muitas famílias emigraram... o comércio acanhou-se, a produção diminuiu consideravelmente. Hoje se não fosse algumas praças ali destacadas e algumas poucas pes-

As eleições de 1860 demonstraram a inutilidade de todas as maquinações do



Juiz. O partido do coronel Roque ganhou todos os postos municipais. No partido Canella do Juiz “apesar de ter por si o oficialismo, a sua derrota foi completa”.

Mas o Juiz não era o tipo do perdedor passivo ou conformado; “as influências legítimas das localidades em que este capitão-mor burlesco exerce jurisdição ou não de prestar-lhe homenagem ou ele as esmaga com a sua autoridade”. De fato, o Dr. Virgínio encontrou um resquício legal para sua vingança: “... um absurdo processo de sedição colheu um considerável número de cidadãos honestos daquela cidade. Foram pronunciados, perseguidos, alguns presos”. Sempre protelando o julgamento, os presos se consumiam na cadeia sem que o júri fosse convocado.

Tal era a situação da cidade, ao assumir Bernardo Guimarães o cargo de Juiz Municipal por segunda vez, em maio de 1861. Menosprezando os adversários, o Dr. Virgínio pediu licença e foi substituído pelo Juiz Municipal.

**No exercício do cargo, Bernardo foi incrivelmente ativo: convocou, imediatamente, o júri, deixou correr os prazos legais, presidiu a sessão e os onze presos foram absolvidos.**

A Câmara, dizendo-se representante da cidade inteira, dirigiu um ofício ao Dr.

Bernardo Guimarães, felicitando-se por sua nomeação, e agradecendo-lhe pelo júri: “Ilmo. Sr. A Câmara Municipal desta cidade, fiel ao mandato popular vem felicitar V. S. pela feliz aquisição que acaba de obter este município com a nomeação que S.M. o Imperador houve por bem fazer nomeando V.S. para o importante cargo de juiz municipal e de órfãos do termo desta cidade”.

Inversamente, a notícia do júri explodiu junto ao Juiz, e o governador Alencastre seu aliado, como uma aberração da anarquia e uma declaração de guerra. Há indícios que permitem deduzir que seu primeiro impulso foi declarar o júri nulo em virtude de alguma falha legal, mas não encontrando base jurídica suficiente, partiram para outro tipo de revide.

Encetaram uma campanha, até de ordem nacional, tratando de desmoralizar o júri e seu Presidente.

Num artigo do mês de agosto, oriundo de Santa Cruz, publicado na Imprensa Goiana atacava-se ao júri e ao Dr. Guimarães, questionando sua legitimidade. A 27 de outubro, uma correspondência publicada no Jornal do Comércio do Rio insistia em apresentar o júri como um ato de leviandade do Juiz Substituto Bernardo Guimarães e um triunfo dos homens prepotentes e violentos do lugar; ao mesmo tempo destacavam-se as providências tomadas pelo “jovem governador” para

proteger a ordem e conter a violência: "Continuam os assassinatos na comarca do Rio Paranaíba — dizia o artigo. São consequências do jubileu que abriu no Catalão o Juiz Municipal Bernardo Joaquim da Silva Guimarães. Felizmente para lá seguiu o Capitão Rufino com uma força respeitável..."

Este e outros artigos publicados no Jornal do Comércio eram atribuídos ao próprio governador — neles caracterizado como jovem, ativo, destemido, irredutível campeão da justiça e da ordem. Encontra-se um apoio sólido à atribuição no mote irônico com que foi qualificado o júri de jubileu, pois é a mesma expressão com que o Presidente se refere ao júri no relatório sobre o estado da Província que deixou a seu sucessor.

Mas o Juiz e o Governador não podiam prever a campanha em que se embarcavam: o extraordinário poder de fogo do obscuro Juiz Municipal. Antigo colaborador de A Actualidade, um dos jornais de maior difusão do país, Bernardo conseguiu que entre outubro de 1861 e maio de 1862 fossem publicados dezoito artigos neste diário, uns dramáticos, outros irônicos, mas sempre martelando sobre as arbitrariedades do Juiz e do Governador.

De fato, a medida básica, e intimidatória, tomada pelo governo contra os rebeldes de Catalão foi saturar a cidade e a região, de força policial, ao mesmo tempo em que o Juiz retomava apressadamente sua jurisdição.

Os catalanos, porém, não esperaram passivamente a chegada do Juiz e da força: num lance audaz, um grupo de cidadãos apresentou ao Juiz Bernardo uma denúncia contra o Dr. Virgínio acusando-o de ter criado um tumulto para retirar um preso das mãos do delegado: "Ameaçados por um inimigo já bem conhecido, alguns cidadãos quiseram desviar a tormenta. O juiz de Direito era criminoso por sedição e por tirada de presos do poder da justiça. Denunciaram-no ao Juiz Municipal, que pronunciou-o nos artigos 11 e 121 do código criminal". O Juiz passava assim de acusador a acusado. Seis cidadãos juraram como testemunhas ter presenciado o fato.

O Presidente, ao ter conhecimento do processo contra o Juiz, "lavrou portaria de suspensão contra o juiz municipal"; enviou uma força policial e o próprio Chefe da Polícia da Província, Dr. Jubé, mandou abrir, de acordo com o Juiz, vários processos de responsabilidade contra Bernardo Guimarães. Havia, certamente, uma nota de exagero retórico na denúncia de cin-



co de janeiro que publicava A Actualidade descrevendo a entrada do ano em Catalão: "A primeira aurora do ano novo despontou malagourenta para o infeliz povo de Catalão, a quem encontrou gemendo sob o peso da mais injustificável opressão... A Comarca do Paranaíba está sendo tratada como uma Província rebelada, ou como uma região que acaba de ser submetida à espada de um conquistador bárbaro. O regime colonial está ainda em pleno vigor na província de Goyaz; a Constituição por aqui parece que ainda não foi promulgada; a primeira autoridade da Província só reconhece como lei sua vontade; os outros agentes do poder não conhecem outro dever que não seja a mais passiva obediência". Mas de fato, a ostentação de força e autoridade era desproporcionada e ominosa: "no Catalão, no meio de uma população submissa e amedrontada um exército de 70 ou 80 praças, dois capitães, um tenente e o chefe de polícia, em uma lida incessante de recrutamento, de processos, de denúncias, de inquéritos clandestinos, de sumários atropelados, e de prisões arbitrárias!"

O Chefe de Polícia fazia seu inquérito particular, tratando de anular as acusações contra o Juiz; a força militar estacionada na cidade, e duas patrulhas volantes percorrendo o Município com plena autonomia de revistar e prender suspeitos, tinham por função, segundo se dizia, reprimir os crimes

e proceder ao recrutamento militar. O recrutamento, como é sabido, podia constituir-se num castigo e chegar a representar uma calamidade pública. "O recrutamento aqui foi uma verdadeira caçada de homens; atropelou-se toda a agente e dispersou-se a população por um modo que trará grandes padecimentos à lavoura e carestia de gêneros no decurso do ano".

Outra medida, interpretada em Catalão como vingança do Juiz, foi a separação do distrito de Vai-Vem constituindo-o município independente, quando não possuía condições legais mínimas.

Mas Bernardo Guimarães continuava intemerato sua campanha em A Actualidade: só em janeiro foram publicados cinco artigos sobre os acontecimentos da Catalão.

Tanta insistência acabou produzindo resultados: nos primeiros dias de fevereiro chegou a Catalão a notícia de exoneração do presidente Alencastre. "Foi aqui recebida com geral aplauso e com grandes demonstrações de regozijo a notícia que nos veio pelo Correio último da exoneração do sr. Pereira de Alencastre... Era muito natural que este povo se alegrasse com a retirada de um administrador que parecia ter por missão única e especial de seu governo oprimir e esmagar o Catalão".

Embora o presidente continuasse no cargo até junho,

esperando seu sucessor, e tentasse até o último minuto o pronunciamento de Bernardo Guimarães, o resultado já estava, de fato, decidido: repetia-se mais uma vez o encontro de Davi e Golias, o obscuro Juiz Municipal derrotava o Presidente e o Juiz da Comarca; a funda, desta vez porém, era o novo poder da imprensa.

Não é fácil para nós chegar até a realidade através dos estereótipos da polêmica, grotescos por natureza. Corrigido, contudo, o excesso deve corresponder à verdade, o tipo do Presidente e do Juiz, que se colige dos fatos e comentários dia-a-dia transmitidos por A Actualidade. O Presidente, um jovem arrogante, sem experiência mas cheio de presunção, que chega a uma província remota, a quem se dignará conduzir pelo caminho da civilização. Para isso deve desconfiar dos homens do lugar e manter um pulso firme, "fazendo sobressair unicamente o princípio de autoridade com três palavras — posso-quero-e mando". Irritam-lhe, e os despreza, os trâmites legais. Não sabemos se sua remoção se deveu às incidências da vida partidária, ou principalmente à deterioração de sua imagem política; o que sim é certo é que quando quatro anos mais tarde foi proposto para Presidente de Alagoas houve um longo debate na Câmara tratando de impedir sua nomeação em virtude das irregularidades cometidas no seu governo em Goiás, e especialmente no caso de Catalão.

O Juiz Virgínio, igualmente removido da raiz dos sucessos de Catalão, ao ser mais tarde, proposto para sua promoção a desembargador, o imperador se recusou se antes não se justificasse das acusações contra ele levantadas em Catalão, o que nunca conseguiu fazer.

E quanto a Bernardo Guimarães, saiu do caso quase canonizado na sua aura de boemia romântica. Julgado mediante denúncia anônima como incurso no art. 166 do código criminal — irregularidade de conduta —, ele quis assumir a própria defesa. Numa peça literária de notável beleza, confessou-se réu diante das convenções sociais, mas não pecador diante da natureza humana: "O denunciante do respondente, seja ele quem for, não contente de esmerilhar a vida pública do Juiz e de lançar mão de quanta futilidade encontrou para vexá-lo com acusações infundadas ou irrisórias, ainda vai com mão profana sondar sua vida particular, esquadrihar qualquer pequena fraqueza, inclinar talvez seu ouvido aos mexericos de maledicências, e lançar mão de difamação pe-

rante os tribunais para ver se assim consegue de todo esmagá-lo. Miserio expediente e só digno de almas ignóbeis. O respondente não se inculcará, por certo, como um modelo de sobriedade e regularidade de conduta. Solteiro, e não tendo chegado ao inverno da vida, ainda não se resignou a viver a vida de cenobita, nem renunciou aos prazeres do mundo. Por isso mesmo que é de temperamento melancólico, folga de envolver-se na alegria dos festins, ama os prazeres da mesa e do vinho, a dança e as mulheres, a música e toda espécie de regozijos, que soem suavizar as amarguras desta vida ingrata e árida. Mas ninguém provará que prorrompesse com excessos escandalosos, nem que corresse após os prazeres dos festins com menoscabo do desempenho consciencioso de seus deveres. Se o respondente é inclinado aos prazeres, é porque é homem, e acha-se por isso sujeito a uma das condições da humanidade, que sofre bem poucas exceções. O próprio denunciante, se não é uma anacoreta, o que não é de crer, não estará sujeito a essas fraquezas da humanidade? Alguns documentos, que o respondente tem de oferecer em apoio de sua alegações serão apresentados oportunamente. Assim tenho respondido. Catalão 31 de janeiro de 1862. O Juiz Municipal e de Orfãos do termo de Catalão. Bernardo Joaquim da Silva Guimarães".

Absolvido dos cargos, Bernardo Guimarães dois anos depois partia para o Rio. O novo Presidente da província, General Couto Magalhães, antigo companheiro de Bernardo na Escola de Direito, em trânsito por Catalão, aconselhou o coronel Antônio Paranhos, íntimo amigo do Bernardo, que o levasse para o Rio. Deixava assim a carreira judicial, para a qual não fora feito, para alcançar a glória na carreira das letras.

Mas Bernardo sempre conservou uma saúde profunda dos tempos de Catalão: dos amigos, da terra, das pescarias no Paranaíba. Ao padre Luiz Antônio da Costa, seu amigo de seresta, escreveu-lhe: "Faço-lhe presente do violão e peço que o conserve sempre como uma lembrança. Você não sabe executá-lo; mas o pendure, à semelhança de uma harpa eólia, num dos galhos da frondosa laranjeira a cuja sombra passávamos, a miúde, horas e horas, em agradáveis palestras e a bebericar pinga de Pacaratu. Quando as brisas vespertinas se lhe deslizarem suavemente pelas cordas, tirando-lhe vagos sons gementes, recorde-se do amigo que não o esquece um só momento".